



PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES SOBRE DIREITOS AUTORAIS PARA O Ipea

Elaboração: Veruska da Silva Costa

BRASÍLIA, DF
Agosto de 2012

- 1) GARANTIR A **CESSÃO DE DIREITOS** DE TODOS OS RECURSOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE TERMOS DE CESSÃO ESCRITOS;

“Segundo ABRÃO (2002), “contratos em matéria de direitos de autor e conexos têm um princípio fundamental: serão sempre de interpretação restritiva, ou seja, o que não estiver escrito entende-se como não cedido ou licenciado.”

- 2) GARANTIR QUE **TODOS OS AUTORES DE UMA OBRA** OU QUE OS **ORGANIZADORES DE OBRA COLETIVA** FAÇAM A CESSÃO DE DIREITOS;

“Para a Lei de Direitos Autorais do Brasil, Art. 16, § 2º, “Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva”.

- 3) GARANTIR QUE TODAS AS **COLABORAÇÕES QUE GERAM DIREITOS AUTORAIS** SEJAM CEDIDAS; (ex. dublagem; tradução; ilustração; e etc.)

- 4) GARANTIR QUE **TODOS OS COLABORADORES** SEJAM CITADOS NOS CRÉDITOS (Algumas colaborações não geram direitos autorais patrimoniais, mas geram direitos autorais de ordem moral. A recomendação é que todos os que de alguma forma colaboraram para a elaboração dos recursos tenham seus nomes citados nos créditos);

“Art. 88. Ao publicar a obra coletiva, o organizador mencionará em cada exemplar:

I - o título da obra;

II - a relação de todos os participantes, em ordem alfabética, se outra não houver sido convencionada;

III - o ano de publicação;

IV - o seu nome ou marca que o identifique”.

- 5) GARANTIR A **CESSÃO DE IMAGEM** PARA TODOS OS VÍDEOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS (todos os palestrantes e pessoas que aparecem nos vídeos devem ceder suas imagens por meio de termos de cessão específicos);

- 6) GARANTIR O **ACESSO ABERTO** POR MEIO DOS TERMOS DE CESSÃO (incluir nos Termos de Cessão, texto que garante a disponibilização dos recursos educacionais em Acesso Aberto nas diversas páginas ou sistemas onde eles serão disponibilizados);

Ex. Ipea:

“As OBRA(s) acima listadas estarão disponíveis em **Acesso Aberto**, na rede mundial de computadores – internet, por meio do site mantido pelo IPEA”

- 7) GARANTIR A **AUTORIZAÇÃO OU O LICENCIAMENTO** DE RECURSOS DISPONÍVEIS EM OUTROS SISTEMAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO RCÍPEA;
- 8) GARANTIR A CESSÃO DE DIREITOS DE TODOS OS **RECURSOS EDUCACIONAIS QUE SÃO PARTES** DE OUTROS RECURSOS;
- 9) GARANTIR QUE TODAS AS **PERMISSÕES E RESTRIÇÕES DE USO** DOS RECURSOS ESTEJAM CLARAMENTE DISPONÍVEIS EM SEUS METADADOS.